



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1888**

**Ji-Paraná (RO), 22 de agosto de 2014**

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 04
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 05
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 05
TERMO DE REINICIO.....	PÁG. 05
TERMO DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 05

### DECRETOS

**DECRETO N. 3433/GAB/PM/JP/2014**  
18 DE AGOSTO DE 2014

Substitui membros do Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Transportes Urbanos (EMTU) nomeado pelo Decreto n. 1454/GAB/PM/JP/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** requerimento do Presidente do Conselho Fiscal da EMTU,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado Sidnei Silva dos Anjos como titular do Conselho Fiscal da EMTU, em substituição ao sr. Jair Eugênio Marinho.

**Art. 2º** Fica nomeado Elias Caetano da Silva como suplente do Conselho Fiscal da EMTU em substituição ao sr. Sidnei Silva dos Anjos.

**Art. 3º** Fica nomeada Sonete Diogo Pereira como suplente do Conselho Fiscal da EMTU em substituição ao Sr. Clederson Viana Alves.

**Art. 4º** Em decorrência das substituições ora procedidas o Conselho Fiscal da EMTU passa a vigorar com a seguinte composição:

Titular	Suplente
José Rolim Xavier	Elias Caetano da Silva
Sidnei Silva dos Anjos	Leni Matias
Ronildo Souza Pereira	Sonete Diogo Pereira

**Art. 5º** Os demais dispositivos do Decreto n. 1454/GAB/PM/JP/2013 continuam inalterados.

**Art. 6º** Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de agosto de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 3434/GAB/PM/JP/2014**  
18 DE AGOSTO DE 2014

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da lei Municipal n. 2373/2013, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

**Considerando** o teor do Memorando nº 77/SEMOSP/14,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o vencimento, aos servidores constantes do Anexo Único do presente decreto.

**Parágrafo Único.** A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de julho de 2014, a ser paga, preferencialmente na Folha do mês de agosto de 2014.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de agosto de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3434/GAB/PM/JP/2014**  
18 DE AGOSTO DE 2014

#### ANEXO ÚNICO

Cadastro	Nome	Percentual (%)	Cargo
10244	Adalberto N. Holanda	160	Pedreiro
11667	Adão Ferreira dos Santos	60	Ag. Limp. Urbana
1191	Adão Alves de Souza	20	Pedreiro
11013	Adão Inacio de Souza	130	Mec. de Máq. Pesadas
10926	Adile Mereles	140	Aux. de Mecânica
10899	Aderbal Nunes Machado	50	Ag. Limp. Urbana
10901	Adenir José da Silva	70	Mot. Veic. Pesado
11654	Adelaide Pereira Jatobá	30	Ag. Limp. Urbana
1193	Adonias Jatobá Xavier	50	Mot. Veic. Pesado
10103	Agostinho de Lima Rodrigues	20	Aux. de Serv. Div.
7940	Alberto dos Santos Peroba	150	Mec. de Máq. Pesadas
10797	Ailton Rosa de Abreu	130	Lubrificador
11755	Alcione Francisca da Rocha Santos	50	Ag. Limp. Urbana
11763	Alexandre de Souza	100	Ag. Limp. Urbana
7963	Aloisio Paulino de Carvalho	100	Pedreiro
11685	Altair Domingos Gomes	130	Ag. Limp. Urbana
25	Altamiro Pereira Nascimento	130	Op. Máq. Pesadas
1519	Amarildo Pereira	200	Ag. Limp. Urbana
10767	Ananias Vital Martins	60	Ag. Limp. Urbana
10711	Angelo Martins Pinto	60	Op. Ecológico
10249	Antônio Bernades	85	Mot. Veic. Pesados
10854	Antônio Cândido da Silva	100	Ag. Limp. Urbana
11612	Antônio Carlos de Jesus	40	Ag. Limp. Urbana
11845	Antônio Carlos Foppa	50	Eletricista Predial
7911	Antônio Carlos Florêncio	170	Carpinteiro

1038	Antônio Carlos Pinheiro	180	Mot. Veic. Pesados
795	Antônio Farias	180	Op. Máq. Pesadas
7858	Antônio Pereira dos Santos	65	Ag. Limp. Urbana
2769	Antônio V. do Nascimento	60	Ag. Limp. Urbana
10741	Augustinho Mendes Neto	65	Pedreiro
8245	Aurélio de Souza Ferreira	35	Pintor
10684	Brasília Amaro dos Santos	40	Ag. Limp. Urbana
2613	Carlos Barbosa de Lima	140	Lubrificador
7811	Carlos de Oliveira	130	Ag. Limp. Urbana
7917	Carlos José Geraldo	120	Fiscalização
11653	Carmelita Vasconcelos Lopes	35	Ag. Limp. Urbana
11615	Cesar Castro de Oliveira	100	Ag. Limp. Urbana
10788	Célia Venâncio	60	Op. Ecológico
10861	Creosmar Alves da Silva	100	Aux. Dep. Pessoal
1847	Cleuzeny Maria Ribeiro	50	Aux. Administrativo
1174	Clemente Pereira Vasconcelos	200	Op. Máq. Pesados
8235	Daniel Rodrigues Correa	170	Aux. Serv. Div.
11658	Dário Lúcio de Oliveira	60	Ag. Limp. Urbana
10823	Dirceu Heguedix	80	Coveiro
7861	Edeildo Correia dos Santos	60	Ag. Limp. Urbana
10688	Edmilson de Almeida	150	Jardineiro
1351	Edson Basílio	20	Mot. Veic. Pesados
7945	Edson Ferreira	100	Op. Máq. Pesadas
10115	Edson Izidoro	70	Op. Máq. Pesadas
11608	Edson Teixeira de Souza	40	Ag. Limp. Urbana
10782	Elias Alves de Lima	130	Op. Ecológico
1520	Eli Ferreira	170	Mot. Veic. Pesados
2607	Eligio Pandique Calderon	160	Mot. Veic. Pesados
48	Enevy Vieira	30	Ag. Limp. Urbana
10856	Esmeralda Pereira de Sales	30	Ag. Limp. Urbana
2178	Fernandes Alves	130	Carpinteiro
10944	Francisca Alves de Andrade	30	Ag. Limp. Urbana
10822	Francisco Alves de Sousa	150	Op. Máq. Pesadas

7833	Francisco Barbosa de Lima	40	Ag. Limp. Urbana
11735	Francisco Bastos da Silva	180	Mot. Veic. Pesados
11762	Francisco da Chagas Pinto	70	Ag. Limp. Urbana
10898	Francisco Maria Fermino	20	Ag. Limp. Urbana
265	Francisco Theodoro Filho	200	Operador
2126	Geraldo Monteiro de Souza	190	Op. Maq. Pesadas
7841	Geraldo Soares F. Filho	35	Ag. Limp. Urbana
1040	Geraldo da Silva Gomes	170	Mot. Veic. Pesados
1840	Geraldo Tomaz dos Santos	20	Marceneiro
7912	Gilberto Luis Nunes	180	Aux. Mecânica
1539	Helio Ferreira	170	Motorista
1019	Herly Valentim Álvaro	170	Motorista
7977	Ilson Barbosa de Farias	150	Mec. de Máq. Leves
10998	Ilza de Castro M. Veloso	35	Op. Ecológico
11630	Ivaniida Sabino da Silva	40	Ag. Limp. Urbana
11645	Ivaniildo Firmino de Souza	160	Ag. Limp. Urbana
10927	Januario P. Carvalho	20	Pedreiro
11182	Jeronimo Lima dos Santos	160	Frentista
11687	João Batista dos Santos	125	Ag. Limp. Urbana
1020	João David Rosa	100	Marceneiro
1893	João dos Santos Neto	50	Ag. Administrativo
10785	João Luiz Nunes	20	Ag. Limp. Urbana
32	João Ribeiro	130	Mec. de Máq. Pesadas
8175	João Rodrigues de O. Pires	125	Jardineiro
11660	Joel José da Silva	80	Ag. Limp. Urbana
10776	Jonas Otto	180	Borracheiro
72	José Antônio de Souza	130	Marceneiro
7849	José Aparecido dos Santos	100	Ag. Limp. Urbana

1203	José Gomes de Oliveira	125	Marceneiro
2416	José Muniz Berquerand	200	Mot. Veic. Pesados
7806	José Gonçalves de Oliveira	105	Ag. Limp. Urbana
12671	José Juverci Alves de Souza	60	Jardineiro
11657	José Maria de Souza	200	Ag. Limp. Urbana
10880	José Pereira de Souza	80	Ag. Limp. Urbana
11611	José Rodrigues da Silva	100	Ag. Limp. Urbana
10799	Jossemar Rosa de Almeida	100	Jardineiro
299	Julio Nunes Vieira	130	Mot. Veic. Pesados
11623	Josué Marcos Sobrinho	110	Ag. Limp. Urbana
10715	Juarez P. de Alencar	80	Coveiro
11758	Jurandi Ferreira Bento	50	Ag. Limp. Urbana
1525	Landoaldo Martins Brás	30	Ag. Limp. Urbana
10718	Leonardo Ferreira de Castro	60	Op. Ecológico
7804	Luceide Braga de Oliveira	50	Ag. Limp. Urbana
10744	Luiz Pereira Fraga	20	Ag. Limp. Urbana
10774	Luzia da Penha A. Lima	40	Ag. Limp. Urbana
10661	Luzia Nicolau Teixeira	25	Ag. Limp. Urbana
11668	Luzinete Leonel Coelho	30	Ag. Limp. Urbana
10999	Marcio Pereira Jatobá	100	Aux. Cont. Pontes
10821	Marcos Antônio de Q. Pará	125	Aux. Serv. Diversos
10742	Maria Angelo Ribeiro	40	Ag. Limp. Urbana
2035	Maria Aparecida Hipólito	110	Ag. Administrativo
10766	Maria Amaro Palmeira	35	Ag. Limp. Urbana
11641	Maria das Graças M Carvalho	25	Ag. Limp. Urbana
129	Maria de Lourdes C. e Silva	110	Aux. Serv. Diversos

10787	Maria Irene Gomes Pinheiro	40	Ag. Limp. Urbana
10720	Maria Martins Nunes	45	Ag. Limp. Urbana
10693	Maria Terezinha dos Santos	40	Ag. Limp. Urbana
10698	Marinalva Pereira de Sales	60	Ag. Limp. Urbana
7910	Mário Resende	125	Carpinteiro
10862	Marly Neves dos Santos	50	Ag. Limp. Urbana
8258	Manoel Rodrigues	85	Mot. Veic. Pesados
3786	Mateus da Silva Fogaça	120	Pedreiro
12662	Melquiades Pereira dos Santos	60	Jardineiro
10691	Milton de Souza	20	Op Ecológico
10047	Mora Andrade de Jesus	120	Carpinteiro
11633	Nadir Ferreira da Costa	40	Ag. Limp. Urbana
11616	Narciso de Souza Neto	70	Ag. Limp. Urbana
10046	Nicolau Zezinho de Moraes	100	Op. Máq. Pesadas
17	Nilo Sales Machado	20	Aux. Serv. Diversos
10775	Orli Bento Nogueira	50	Ag. Limp. Urbana
7838	Osmar Dutra Bento	40	Ag. Limp. Urbana
10914	Orlando Linhares de Aguiar	200	Operador
10971	Osmar Pio Pedrete	35	Op Ecológico
3007	Oswaldo Simões Ramalho	100	Viv. Enxertador
7937	Ozéias Vilela Machado	150	Mec. de Máq. Pesadas
10772	Paulo Alves de Lima	100	Op Ecológico
11741	Paulo André dos Santos	20	Ag. Limp. Urbana
10783	Paulo Angelino do Carmo	60	Jardineiro
7975	Paulo Cezar Valadares	120	Mot. Veic. Pesados
10740	Paulo Sergio Lima da Silva	110	Motorista
11640	Paulo José Vieira	50	Ag. Limp. Urbana



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesuvaldo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito

**José Antônio Cisonetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento - Interino

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Interina

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social



2246	Raimundo Reinaldo da Silva	200	Operador
10891	Raimundo Pereira da Silva	120	Op. Maq. Pesadas
11613	Rita de Souza Franco	40	Ag. Limp. Urbana
8116	Rochy Lane Lima da Rocha	75	Mot. Veic. Pesados
11665	Rosely Oliveira Augusto	40	Ag. Limp. Urbana
11670	Rosilene Leonel Coelho	60	Ag. Limp. Urbana
11675	Samuel Dutra de Medeiros	40	Ag. Limp. Urbana
7914	Sebastião Cosme de Oliveira	30	Carpinteiro
1595	Sebastião Custódio de Oliveira	160	Mot. Veic. Pesados
7803	Sebastião Inácio de Souza	60	Ag. Limp. Urbana
144	Sebastião Lessa de Souza	190	Operador
11643	Sidelina Pires Costa	30	Ag. Limp. Urbana
8193	Sergio Soares de Souza	130	Aux. Mecânica
10073	Sienes Nascimento Santos	40	Aux. Serv. Diversos
10656	Silvani Alves de Almeida	40	Ag. Limp. Urbana
10265	Tadeu Soares de Freitas	85	Mot. Veic. Pesados
10768	Tereza Pereira de Souza	40	Ag. Limp. Urbana
11656	Terezinha de Fátima Klitzke	40	Ag. Limp. Urbana
1319	Ulisses Bastos da Silva	50	Téc. Arquitetura
1199	Vlademir Partezani	170	Motorista
10731	Valderei Molina de Oliveira	35	Ag. Limp. Urbana
11621	Valdirene Palhano	35	Ag. Limp. Urbana
11626	Valdir Hernandes dos Santos	40	Ag. Limp. Urbana
8161	Wbaldo Ferreira Dias	40	Jardineiro
10793	Wilson Soté	140	Borracheiro
11652	Zoraide Pereira Jatobá	30	Ag. Limp. Urbana

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3435/GAB/PM/JP/2014**  
18 DE AGOSTO DE 2014

Concede a servidora municipal Izilma Moreira da Conceição, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

**Considerando** o teor do Memo. n.º 294/DRH/SEMUSA/2014, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida a servidora municipal **Izilma Moreira da Conceição**, Zeladora, cadastro n.º 11018, da Secretaria Municipal de Saúde a Gratificação de Produtividade no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculado sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2014.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de agosto de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3436/GAB/PM/JP/2014**  
18 DE AGOSTO DE 2014

Exonera, a pedido, Daniel Ozawa Silva do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde do Bairro Parque São Pedro do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por Daniel Ozawa Silva; **Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e **Considerando** tudo o que consta no Processo n. 1-10811/2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **Daniel Ozawa Silva** do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde do Bairro Parque São Pedro** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde do Bairro Parque São Pedro**, 40h.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de agosto de 2014.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de agosto de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3437/GAB/PM/JP/2014**  
18 DE AGOSTO DE 2014

Corrige erro material cometido no Decreto n.º 3302/GAB/PM/JP/2014, que nomeou Israel Ferreira Cutisqui, para ocupar o cargo de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o lapso cometido no art. 2º do Decreto n.º 3302/GAB/PM/JP/2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica corrigido erro material cometido no Decreto n. 3302/GAB/PM/JP/2014:

*Onde se lê:* **Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2014.

*Leia-se:* **Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2014.

**Art. 2º** Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto 3302/GAB/PM/JP/2014.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2014.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de agosto de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

## AVISOS DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 196/CPL/PMJP/RO/14**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10797/14/SEMAS**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material permanente (veículo tipo pick-up), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor Estimado: R\$ 113.096,67 (cento e treze mil e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 04 de setembro de 2014, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2014.

**Jackson Junior de Souza**  
Presidente  
Decreto n.º 1504/GAB/PM/JP/13

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 197/CPL/PMJP/RO/14**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1010/044/2014/FC**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de Tablet, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Ji-Paraná. Valor Estimado: R\$ 7.393,95 (sete mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 05 de setembro de 2014, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2014.

**Jackson Junior de Souza**  
Presidente  
Decreto n.º 1504/GAB/PM/JP/13

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**N. 198/CPL/SEMUSA/PMJP/RO/14**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7490/14/SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (tecidos, aviamentos e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 369.581,86 (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 09 de setembro de 2014, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2014.

**Jackson Junior de Souza**  
Presidente  
Decreto n.º 1504/GAB/PM/JP/13

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 193/CPL/PMJP/RO/14**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10798/14/SEMED**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (tintas, pigmentos e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor Estimado: R\$ 12.842,95 (doze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: 10 de setembro de 2014, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF). Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2014.

**Jackson Junior de Souza**  
Presidente  
Decreto n.º 1504/GAB/PM/JP/13

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 199/CPL/SEMUSA/PMJP/RO/14**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8505/14/SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material de consumo para construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 15.956,56 (quinze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: 10 de setembro de 2014, às 11:00 horas, (Horário de Brasília-DF). Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2014.

**Jackson Junior de Souza**  
Presidente  
Decreto n.º 1504/GAB/PM/JP/13

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 195/CPL/PMJP/RO/14**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1010/032/2014/FC**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (tintas, materiais para construção e outros), para atender as necessidades da Fundação Cultural de Ji-Paraná. Valor Estimado: R\$ 16.916,47 (dezesesseis mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: 12 de setembro de 2014, às 11:00 horas, (Horário de Brasília-DF). Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2014.

**Jackson Junior de Souza**  
 Presidente  
 Decreto nº 1504/GAB/PMJP/13

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**N. 194/CPL/SEMUSA/PMJP/14**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6560/14/SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual manutenção preventiva de impressoras sem o fornecimento de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e. Valor Estimado: R\$ 56.619,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e dezenove reais), tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: 11 de setembro de 2014, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF). Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2014.

**Jackson Junior de Souza**  
 Presidente  
 Decreto nº 1504/GAB/PMJP/13

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 0187/FPS/PMJP/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória em favor do servidor Dermeval Ribas da Silva”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de Aposentadoria Compulsória com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, em favor do servidor DERMEVAL RIBAS DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1001999SESDEC/RO, e do CPF nº 654.259.362-49, cadastro/matricula nº 2604, no cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, estatutário, admitido em 01/10/1991, com proventos proporcionais relativos a 10095 (dez mil noventa e cinco) dias, e correspondentes a 79,02% do tempo de contribuição exigido, tendo em vista o que constado do Processamento nº 0443/2014 e que por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso II, 3º e 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC e 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 30, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S., efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S., (Art. 1 da Lei Federal nº 10887/2004).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Julho de 2014.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 18 de Agosto de 2014.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
 Diretor-Presidente do FPS  
 Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**PORTARIA Nº 0188/FPS/PMJP/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor do servidor Francisco Herculano”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente, em favor do servidor FRANCISCO HERCULANO, brasileiro, casado, portadora do RG nº 326.917SSP/PB, e do CPF nº 109.659.984-87, cadastro/matricula nº 12401, no cargo de Professor Licenciatura Plena – P-II, com carga horária de 25 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, estatutário, admitido em 02/08/2004, com Proventos Integrais com base na última remuneração de contribuição, tendo em vista o que constado do Processamento nº 0445/2014, e por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso I, 3º e 8º da CF/88, redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os Artigos 29, §§ 1º e 6º (inciso I), e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1 da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o benefício a partir da data do laudo médico-pericial que declarou a incapacidade da servidora (Art. 29 da Lei Mun. nº 1403/2005), aos dias 10 de Junho de 2014.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 22 de Agosto de 2014.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
 Diretor-Presidente do FPS  
 Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**PORTARIA Nº 0189/FPS/PMJP/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor da servidora Juracy Francisco da Silva”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente, em favor da servidora JURACY FRANCISCO DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº 159756SSP/RO, e do CPF nº 139.866.352-20, cadastro/matricula nº 12245, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, estatutária, admitida em 19/05/2004, com proventos proporcionais relativos a 3.759 (três mil, setecentos e cinquenta e nove) dias, e correspondentes a 34,32% do tempo de contribuição exigido, tendo em vista o que constado do Processamento nº 0419/2014 e por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso I, 3º e 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC e 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 29, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1 da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o benefício a partir da data do laudo médico-pericial que declarou a incapacidade da servidora (Art. 29 da Lei Mun. nº 1403/2005), aos dias 06 de Maio de 2014.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 22 de Agosto de 2014.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
 Diretor-Presidente do FPS  
 Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**PORTARIA Nº 0190/FPS/PMJP/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor da servidora Eulane Stofel Sampaio”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente, em favor da servidora EULANE STOFEL SAMPAIO, brasileira, casada, portadora do RG nº 2008370042-5 SESDEC/CE, e do CPF nº 349.156.136.15, cadastro/matricula nº 12643, no cargo de Professor Licenciatura Plena – P-II, com carga horária de 25 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, estatutária, admitida em 10/10/2005, com proventos proporcionais relativos a 6333 (seis mil, trezentos e trinta e três) dias, e correspondentes a 57,83% do tempo de contribuição exigido,

tendo em vista o que constado do Processamento nº 0400/2014 e que por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso I, 3º e 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC e 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 29, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1, da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o benefício a partir da data do laudo médico-pericial que declarou a incapacidade laboral da servidora, (Art. 29, da Lei Mun. nº 1403/2005) aos dias 22 de Abril de 2014.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 22 de Agosto de 2014.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
 Diretor-Presidente do FPS  
 Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**PORTARIA Nº 0191/FPS/PMJP/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor da servidora Ana Maria Belmira da Silva”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente, em favor da servidora ANA MARIA BELMIRA DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº 881.918 SESDEC/RO, e do CPF nº 911.506.202-34, cadastro/matricula nº 27257, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, estatutária, admitida em 05/07/2004, com proventos proporcionais relativos a 4510 (quatro mil, quinhentos e dez) dias, e correspondentes a 41,18% do tempo de contribuição exigido, tendo em vista o que constado do Processamento nº 0397/2014, e por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso I, 3º e 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC e 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 29, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1, da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o benefício a partir da data do laudo médico-pericial que declarou a incapacidade da servidora (Art. 29, da Lei Mun. nº 1403/2005), aos dias 06 de Maio de 2014.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 22 de Agosto de 2014.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
 Diretor-Presidente do FPS  
 Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**PORTARIA Nº 089 /GAB/SEPLAN/2014**

*Nomeia servidor público para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra de “construção de quadra de areia no Bairro Alto Alegre”.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento - Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**ART. 1º** – Fica nomeado o Engenheiro Civil **EDWARD LUIS FABRIS** para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra de **construção de quadra de areia no Bairro Alto Alegre** em decorrência do **processo administrativo nº 1-3130/2014** (SEMELUR/SEMPLAN) e contrato nº 076/PGM/PMJP/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e a empresa **FUHRMANN & CIA LTDA - EPP**.

**ART. 2º** - O servidor nomeado deverá acompanhar a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

**ART. 3º** - As funções exercidas pelo servidor ora nomeado, são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**ART. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO, 19 de agosto de 2014.

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
 Secretário Mun. de Planejamento Interino  
 Dec. nº 3252/GAB/PMJP/2014



**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 00136/CPL/PMJP/2014 (SRP)

**Processos: 1-8143/2014**, SEMOSP. Objeto: Aquisição Agregado Mineral tipo bica corrida para execução de base macadame hidráulica, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo supra, em favor da seguinte empresa: BRITAMAR EXTRACAO DE PEDRAS E AREIA LTDA. Valor total Homologado de **R\$ 142.120,00** (cento e quarenta e dois mil, cento e vinte reais) **16/07/2014**. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.com-prasnet.gov.br](http://www.com-prasnet.gov.br).

PREGÃO ELETRÔNICO nº 00123/CPL/PMJP/2014 (SRP)  
PROCESSO Nº 1-6653/2014

Justificar Anulação do(s) Item(ns)

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Pregão nº 1232014

Objeto: Objeto: Contratação de empresa para serviços de arbitragem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

Descrição:

Justificativa:

Com base no Parecer Jurídico nº 989/PGM/2014, Determino o Cancelamento do Pregão Presencial nº 123/2014, por descumprimento do item 7.2.3 do edital, razão pela qual recomenda-se a anulação de todo o procedimento licitatório, em conformidade com artigo 49 segunda parte da lei 8.666/93.

**ORDEM DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 039/GAB/SEPLAN/2014

Determina à Empresa **FUHRMANN & CIA LTDA-EPP**, a execução da obra de "construção de quadra de areia no Bairro Alto Alegre".

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento - Interino no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que a **FUHRMANN & CIA LTDA-EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 006/CPL/PMJP/2014 do tipo menor preço global, referente ao processo administrativo nº 1-3130/2014.

DETERMINA:

I – O início da execução dos serviços de "construção de quadra de areia no Bairro Alto Alegre", Contrato nº 076/PGM/PMJP/2014;

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Ji-Paraná – RO, 19 de Agosto de 2014.

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretário Mun. de Planejamento Interino  
Dec. nº3252/GAB/PMJP/2014

**TERMO DE REINICIO**

TERMO DE REINICIO DE SERVIÇO Nº: 023/SEPLAN/2014

Determina a Empresa **MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA- EPP**, a reiniciar a execução dos serviços de Pavimentação com Bloco de Concreto hexagonal no Bairro Jardim dos Migrantes/Presidencial nas Ruas São Manoel e Jamil Pontes.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; **Considerando** que **MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA- EPP** foi consagrada vencedora do certame modalidade Concorrência Pública nº 006/CPL/PMJP/RO/2013, referente ao Processo Administrativo nº 1-12708/2013;

**Considerando** o teor do Parecer nº 1292/PGM/PMJP/2014 de fls. 660/662;

DETERMINA:

I – O reinício da execução dos serviços de Pavimentação com Bloco de Concreto hexagonal no Bairro Jardim dos Migrantes/Presidencial nas Ruas São Manoel e Jamil Pontes, conforme Contrato 159/PGM/2014, e Processo Administrativo nº -1-12708/2013.

II – A Empresa **MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA- EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitados.

Ji-Paraná, 20 de agosto de 2014.

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretário Mun. de Planejamento Interino  
Dec. nº3252/GAB/PMJP/2014

**TERMO DE PARALISAÇÃO**

TERMO DE PARALISAÇÃO Nº 015/GAB/SEPLAN/2014

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento Interino, no uso das suas atribuições legais e:

**Considerando** a necessidade da execução dos serviços de Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Riachuelo, conforme Processo Administrativo nº 1-9206/2013 e Contrato nº 071/PGM/PMJP/2013;

**Considerando** Requerimento da empresa (fls.479) solicitando aditivo de valor e prazo, onde relata tal necessidade para que a obra seja concluída;

**Considerando** o que foi acordado com a empresa no verso da folha 452;

**Considerando** o relatório técnico – 01 (fls. 483/484) apresentado pelo fiscal da obra, onde entende viável tal paralisação;

**Considerando** o término da vigência do prazo do contrato nº 071/PGM/PMJP/2013, em 28 de Agosto de 2014.

DETERMINA

I – A Paralisação da obra de Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Riachuelo executada pela Empresa contratada **CONSTRULIMPA CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA- EPP** conforme Processo Administrativo nº 1-9206/2013 Contrato nº 071/PGM/PMJP/2013.

Publique-se

Cumpra-se

Ji-Paraná – RO, 18 de agosto de 2014

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretário Mun. de Planejamento Interino  
Dec. nº3252/GAB/PMJP/2014

**FUNDAÇÃO CULTURAL**

**SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES  
DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE**

TEATRO

MÚSICA

JAZZ

ARTESANATO

ARTES  
PLÁSTICAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108  
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO  
TELEFONE: 3421-2263

FUNDAÇÃO CULTURAL  
DE JI-PARANÁ - ROJI-PARANÁ  
VOCE MERECER UMA CIDADE MELHORI

# Sangue é Vida!

E você pode salvar muitas delas.



## PARA DOAR, É PRECISO:

- ♡ Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- ♡ Peso superior a 50 Kg;
- ♡ Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- ♡ Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- ♡ Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- ♡ Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- ♡ Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

# DOE

**DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!**

